

TRANSPOSIÇÃO

ANO LI EDIÇÃO EXTRA Nº 38-A

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2022

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo	1		
Secretaria de Estado de Educação.			2

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.252, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Transpõe dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, no valor de 8,90.010.573,00 (noventa milhões, dez mil, quinhentos e setenta e três reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 64, da Lei nº 6.934, de 05

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 64, da Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021, com o art. 6º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, com o Decreto nº 40.898, de 17 de junho de 2020, e o que consta do processo nº 00040-00006849/2022-61, DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas as dotações orçamentárias da Secretaria de Estado de Economia do DF para a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do DF, conforme anexos I e II. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2022 133º da República e 63º de Brasi

133° da República e 63° de Brasília IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101	ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						90.010.573
15.752.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 021856 0105	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- -DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.51	О	134	8.110.573	
							8.110.573
15.752.6209.8507	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 021855 0040	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	О	134	81.900.000	
							81.900.000
2022AC00143						TOTAL	90.010.573
ANEXO II	NEXO II DESPESA					_	R\$ 1,00

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						90.010.573

15.752.6209.1836 Ref. 018774 0023 15.752.6209.8507 Ref. 018776 6471	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- REGIÕES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	134	8.110.573	8.110.573
		99	33.90.39	0	134	81.900.000	
							81.900.000
2022AC00143					TOTAL	90.010.573	

DECRETO Nº 43.253, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a redução de interstício para a promoção de oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF em 22 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO DISTRÍTO FÉDERÁL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 2°, e 3° do artigo 5° da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, e no Decreto nº 42.308, de 16 de julho de 2021, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00054-00041961/2022-07 e Processo SEI-GDF nº 00054-00037674/2022-94. DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício, a contar de 20 de abril de 2022, para as promoções dos Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 22 de abril de 2022, no Quadro de Oficiais Policiais Militares - QOPMA, Posto de Segundo-Tenente. Art. 2º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o interstício, a contar de 20 de abril de 2022, dos Aspirantes-a-Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, para as nomeações a Segundo-Tenente, a serem efetivadas a contar de 22 de abril de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 28 de abril de 2022 133º da República e 63º de Brasília IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.254, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a redução de interstício e de tempo de serviço arregimentado para a promoção de oficiais de 21 de abril de 2022 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento nos parágrafos 5°, 6° e 7°, do artigo 86 e artigo 89 da Lei 12.086, de 6 de novembro de 2009, c/c artigos 6° e 10, do Decreto n° 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, e nos termos dos Processos SEI 00053-00059090/2022-06 e 00053-00067372/2022-79, DECRETA:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento), o interstício e o tempo de serviço arregimentado para as promoções dos Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a serem efetivadas a contar de 21 de abril de 2022, no Quadro de Oficiais BM Combatentes, nos postos de Capitão e 2º Tenente; no Quadro de Oficiais BM - Médicos, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Complementares, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM Músicos, no posto de Capitão; no Quadro de Oficiais BM Musicos, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e Operadores de Viaturas, no posto de 1º Tenente; no Quadro de Oficiais BM condutores e

Brasília, 28 de abril de 2022 133° da República e 63° de Brasília IBANEIS ROCHA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00080-00044391/2021-19. Interessados: SEEDF, POSITIVA CONSULTORIA LTDA. Objeto do Processo: de imóvel, localizado na QN 406, Área Especial 01, Samambaia Norte/DF, com área de 5.214,16 m², para acomodar aproximadamente 1.250 (mil e duzentos e cinquenta) alunos, com idades entre 04 e 10 anos, do pré-escolar e do 1º ao 5º do ensino fundamental, nos turnos matutino e vespertino, das Escolas Classe 410 e 425 da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, além de professores e demais servidores, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. O Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação, reconheceu, pelo Despacho - SEE/SUAG (85076380), a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e orientações constantes nos autos, em favor da empresa POSITIVA CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPI nº 41.535.925/0001-14, cujo valor da despesa total é de R\$ 1.564.200,00 (um milhão e quinhentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), valor este correspondente à vigência contratual de 12 (doze) meses, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 809/2022 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de jameiro de 2022 (LOA 2022), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), bem como com o PPA nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasflia/DF, 27 de abril de 2022. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596 IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação